



ATA N.º 3/2024

DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE MARÇO DE 2024
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS,
REALIZADA A 06 DE MARÇO DE 2024

-----No dia 6 de março de 2024, no Auditório do Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI, reuniram-se em Sessão Extraordinária de março, convocada ao abrigo do n.º 1 do Artigo 28.º e da alínea b) do n.º 1 do Artigo 30.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e do Regimento em vigor, os Membros da Assembleia Municipal de Lagos, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- **PONTO 1 - *Apreciação e votação da proposta de atualização da Estratégia Local de Habitação de Lagos;***
- **PONTO 2 - *Apreciação e votação da proposta de Regulamento Municipal de Apoio ao Acesso à Habitação de Lagos;***
- **PONTO 3 - *Apreciação e votação da proposta de Regulamento do Museu de Lagos.***

-----**ABERTURA DA SESSÃO:** Dado o pedido de substituição para esta Sessão do Sr. José Jácome (PS), Segundo Secretário da Mesa, a Sra. Presidente da Mesa, Maria Joaquina Matos (PS), convidou para exercer as funções de Segundo Secretário da Mesa, durante esta Sessão, um Membro do Grupo Municipal do PS, Sr. Joaquim Lopes (PS). Verificada a existência de quórum, deu início à presente Sessão, quando eram 20 horas e 42 minutos, verificando-se as seguintes presenças:

GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO(A) MEMBRO
PS	Carlos Manuel Martins da Saúde Fernandes (Presidente da Freguesia de São Gonçalo de Lagos)
PS	Dina Paula Furtado Bravo Seromenho de Cintra
PS	Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio (Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João)
PS	João Fernando Rosado Reis (Presidente da Freguesia da Luz)
PS	Joaquim Alexandre Imaginário Russo
PS	Joaquim Manuel Martins Lopes (2.º Secretário, em exercício)
PS	José António dos Santos Guerreiro
PS	Márcio Filipe dos Santos Viegas
PS	Maria Clara de Paiva Boléo da Silva Rato
PS	Maria João Travanca Gervásio Batista



Fl. 39v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

PS	Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos (Presidente)
PS	Maria Manuela Margarido Rodrigues
PS	Maria Paula Dias da Silva Couto (1.ª Secretária)
PS	Paulo José Lourenço Tovar de Moraes
PSD	Milvia Filipa Pires de Campos Gonçalves
PSD	Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim
PSD	Rui Filipe Machado de Araújo
CDU	Ana Paula Pereira Viana
CDU	José Manuel da Glória Freire de Oliveira
LCF	Cristina Luísa Dias Marreiros
LCF	Fernando de Jesus Ildefonso
CHEGA	Daniel António da Conceição Penacho Guerreiro
BE	José Manuel Maia dos Santos

-----**ENTROU NO DECORRER DA SESSÃO**, no momento assinalado na Ata a seguinte Membro da Assembleia:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DA MEMBRO
PS	Maria Manuela de Jesus Duarte

-----**FALTOU A ESTA SESSÃO O MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, a seguir indicado:

PARTIDO	NOME/CARGO DO(A) MEMBRO
PS	Carlos Manuel Pereira Fonseca (Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere)

-----**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO(A) MEMBRO	PERÍODO SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUTO
PS	José Manuel da Silva Jácome	Sessão	Natércia Maria Baptista Reigada
PS	Natércia Maria Baptista Reigada	Sessão	Joaquim Manuel Martins Lopes
LCF	Carlos Francisco Graça da Glória	Sessão	Cristina Luísa Dias Marreiros



BE	David Eduardo Vicente Roque	Sessão	José Manuel Maia dos Santos
----	-----------------------------	--------	-----------------------------

-----**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - TOMADA DE POSSE:**

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO MEMBRO	PERÍODO SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUTO
CHEGA	Paulo Jorge Rosário Dias	Sessão	Daniel António da Conceição Penacho Guerreiro

-----**MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS QUE ESTIVERAM PRESENTES NA SESSÃO:**

PARTIDO	NOME/CARGO DO(A) MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL
PS	Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira – Presidente
PS	Paulo Jorge Correia dos Reis - Vice-Presidente
PS	Sara Maria Horta Nogueira Coelho – Vereadora
PSD	Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira – Vereador

-----**VERIFICOU-SE A AUSÊNCIA, NESTA SESSÃO, DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL,** a seguir indicados:

PARTIDO	NOME/CARGO DO(A) MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL
PS	Luís Alberto Bandarra dos Reis – Vereador
PS	Sandra Maria Almada de Oliveira – Vereadora
CDU	Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes – Vereador

-----**ENTRADA DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Durante este expediente, entrou na sala a seguinte Membro da Assembleia Municipal:

GRUPO MUNICIPAL	NOME DO MEMBRO	HORA
PS	Maria Manuela de Jesus Duarte	20.42

-----**APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA:**

-----Sem ser alvo de qualquer intervenção, foi colocada a votação a Ordem do Dia para a presente Sessão.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 23/AM/2024:**

-----**Aprovada,** por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE LAGOS** - Foi dispensada a leitura da Informação em causa, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal a qual fica



Fl. 40v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob o número D-679-9.-----
-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, referiu que após o pedido no sentido de se agendar uma sessão extraordinária dado que, na sessão ordinária de fevereiro foi retirado um dos pontos, e mediante um prazo apertado de candidatura ao PRR relativo ao financiamento da Estratégia Local de Habitação que termina o prazo no final do presente mês de março, houve a necessidade de se tentar deliberar efetuando uma reunião de câmara extraordinária, pelo que se solicitou o mesmo à Assembleia Municipal.-----

A Sra. Vereadora Sara Coelho referiu que a Estratégia Local de Habitação está relacionada com a candidatura que a Câmara Municipal faz para a construção de habitação através do PRR, estando esta ligada ao protocolo com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana. Explicou que o documento em questão descreve o que se pretende realizar no âmbito do programa "Primeiro Direito". Alertou que este documento reflete a capacidade de construção atual, considerando os terrenos que a Câmara Municipal possui e os terrenos onde a Autarquia poderá construir. No entanto, este documento apresenta alterações em relação à versão anterior: os fogos que se previam construir eram destinados à alienação, mas com o avançar dos concursos, verificou-se que haveria muitas mais inscrições do que as inicialmente previstas à data da construção da Estratégia Local de Habitação. Este aumento de inscrições é normal devido à necessidade de habitação, o que levou a uma alteração na estratégia, eliminando a alienação dos fogos e passando todos para arrendamento, nos termos do programa "Primeiro Direito". Referiu ainda que foi feito um ajustamento do número de fogos, passando de duzentos e cinquenta para duzentos e cinquenta e cinco fogos, incluindo sete habitações com estrutura de *cobousing*. A principal alteração prende-se com a mudança dos fogos de alienação para arrendamento, o que também alterou o financiamento, permitindo obter recursos através do IHRU e do PRR para todos os fogos a construir, e não apenas metade como inicialmente previsto. Esta alteração visa também evitar que os fogos, se alienados, saiam do controlo do Município e caíam na especulação do mercado. Desta forma, mantêm-se sob a gestão do Município, garantindo que são efetivamente utilizados pelas pessoas que têm necessidades, proporcionando habitações a custos acessíveis e controlados.-----

-----A Sra. Ana Paula Viana (CDU) pediu esclarecimentos sobre a aprovação deste documento em 17 de fevereiro de 2021, e mencionou que a documentação enviada aos partidos incluía uma informação de 22 de fevereiro, da chefe de Divisão, Dra. Lúcia Santos. Esta informação referia que havia aprovação dos órgãos municipais, Câmara e Assembleia Municipal, com caráter de urgência, e que no mesmo dia saiu um parecer da diretora Ana Alves sobre o agendamento de uma reunião extraordinária da Câmara para aprovação da presente proposta de atualização da Estratégia Local de Habitação e posterior envio para a Assembleia Municipal para aprovação do documento. O despacho da Sra. Vereadora Sara Coelho ocorreu no dia 23 de fevereiro, concordando com a apresentação em reunião extraordinária de câmara, cuja convocatória seria submetida à consideração do Sr. Presidente da Câmara. Posteriormente, houve uma deliberação da Câmara, propondo o envio da proposta



de atualização da Estratégia Local de Habitação para aprovação pela Assembleia Municipal. A Dra. Sara alterou para que esta aprovação ocorresse em sessão extraordinária, questionando por que razão a atualização não foi aprovada em reunião de câmara, tal como foi a proposta inicial da Estratégia Local de Habitação.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, respondeu que a conclusão a tirar é que as primeiras informações não foram elaboradas por um jurista. Quando a questão chegou ao conhecimento de um jurista, foi preparada a proposta da reunião de câmara nos moldes em que esta foi enviada para a Assembleia Municipal e, posteriormente, distribuída uma justificação para esclarecer as dúvidas levantadas. A Câmara Municipal teve o cuidado de pedir aos serviços jurídicos que esclarecessem a situação. Hugo Pereira referiu que quem fez a informação inicial não era um jurista, e que quem enviou o despacho concordando com a ida à reunião de câmara também não era jurista. A convocatória foi feita por um jurista, que apurou melhor a situação e deliberou nesse sentido. Anteriormente, as deliberações eram efetuadas pelos serviços proponentes e a regra era tudo ser submetido à consideração e aprovação. Atualmente, todas as deliberações passam pelo serviço jurídico, que age com mais rigor. Aquilo que é feito em sede de reunião de câmara é a apreciação e aprovação do despacho previamente preparado, e as deliberações refletirão esse novo procedimento, com os despachos alinhados com o que será realizado.-----

-----O Sr. Nuno Serafim (PSD) referiu que ouviram a explicação do Sr. Presidente da Câmara, mencionando que a opinião dos serviços jurídicos foi transmitida por escrito antes da reunião. Contudo, considera que essa opinião não se adequa à prática deste Município nem ao entendimento sobre o que se deve fazer em relação às práticas a serem consideradas. Informou que, em resposta à justificação dos serviços, enviou um email para a Assembleia Municipal com a opinião do Grupo Municipal do PSD sobre este assunto, ressaltando que a Câmara Municipal é um órgão colegial e que, para remeter algo, precisa aprová-lo e enviá-lo para a Assembleia Municipal. Esta última é composta por sete elementos que deliberam sobre várias situações e deve receber os documentos já aprovados pela Câmara Municipal. Neste sentido, levantou muitas dúvidas. Por outro lado, em relação ao documento em si, indicou o sentido de voto e questionou se, ao chegar a esta altura com a alteração à Estratégia Local de Habitação, não se deveria incluir o setor social e o setor privado nesta dinâmica. Nota a ausência de áreas de génese ilegal existentes no Concelho, que podem ser encontradas no PDM, e a falta de explanação da questão da Área de Reabilitação Urbana neste documento, tornando-o insuficiente. Com a intervenção da vereadora Sara Coelho, percebeu que a ideia de habitação é restrita à ação da Câmara Municipal. Assim sendo, o PSD acha que esta estratégia deve incluir muito mais do que isso, não reunindo condições para ser aprovada, pois perde a oportunidade de incluir uma série de outras vertentes que o IHRU define sobre as Estratégias Locais de Habitação a nível nacional.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) referiu, em continuação da intervenção da Sra. Ana Paula Viana, que a CDU considera justa e correta a posição de que, não havendo alteração da lei desde 2013, o despacho determina o que compete à Câmara Municipal, um órgão executivo, e à Assembleia Municipal, um órgão deliberativo, sem mencionar



Fl. 41v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

que a Câmara Municipal é um órgão colegial. Afirmou que, embora se tenha o apoio jurídico, os funcionários que elaboraram os despachos anteriores aparentemente não sabiam o que estavam a fazer, pois agora decidiu-se mudar as regras. Estas mudanças incluem a contratação de uma entidade para realizar o trabalho e, indiretamente, essa entidade enviará os documentos para a Assembleia Municipal, em vez de o órgão responsável realizar a apreciação e deliberação sobre o trabalho apresentado. Para a CDU, isso não é aceitável. Os documentos deveriam ser apreciados e aprovados pela Câmara Municipal, e a forma como estas deliberações estão a ser apresentadas é problemática. O Sr. José Manuel Freire sugeriu que o Sr. Presidente da Câmara Municipal continuasse a seguir os procedimentos anteriores, uma vez que não houve alterações na lei, e solicitou um parecer jurídico à CCDR e à ANAM sobre esta matéria.-----

-----O Sr. Fernando Ildefonso (LCF) referiu que, diante da problemática levantada e, na dúvida, apesar do parecer da divisão jurídica da Câmara Municipal, vota contra. Para além do parecer jurídico da CCDR, sugeriu pedir um parecer jurídico à ANAM e obter uma conclusão mais detalhada para compreender melhor esta situação. Relativamente ao documento, referiu que considera positiva a atualização em função das necessidades, contudo, questionou por que motivo este documento não foi atualizado antes, uma vez que, desde 2021, tem-se constatado um aumento significativo das inscrições. Mencionou que, com a inflação e o aumento generalizado dos preços, houve um aumento de cerca de 20% no valor médio das vendas e de 40% nos encargos médios mensais, além de um aumento nos custos de produção. Questionou por que este documento não foi atualizado mais cedo, dado que os dados indicavam uma maior necessidade de habitação. Indicou o sentido de voto e acrescentou que não compreende por que não se avançou com a reabilitação dos edifícios devolutos no centro histórico. Lembrou que, na Assembleia da Juventude, realizada no passado mês de fevereiro, os jovens apresentaram vários testemunhos sobre este tipo de habitação. Referiu ainda que a lei prevê que, caso os proprietários não façam obras nas casas, a Câmara Municipal poderá substituí-los. Reforçou a ideia de que é necessário verificar os procedimentos a adotar para que a situação das deliberações dos documentos fique mais clara para todos.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal lamentou que as dúvidas sobre as deliberações se mantenham e lembrou que o critério sempre foi o mesmo e que a Lei não mudou, mas a maneira de interpretar a Lei é que se alterou. Explicou que, para que as reuniões de câmara tenham um critério diferente, a dinâmica de mudança e a dinâmica de gestão da Câmara Municipal vão mudando, o que fez com que a fase final dos documentos passasse pela Unidade Técnica Jurídica, levando a esta alteração. A Câmara Municipal começou a agir desta forma após o parecer da ANAM, não havendo dúvidas. No entanto, o critério da Divisão Jurídica já traz dúvidas. Informou que não retiraria o documento da Ordem do Dia, lembrando que todas as opções tomadas são baseadas na Lei. O Presidente referiu ainda que a Estratégia Local de Habitação se baseia num acordo entre a Câmara Municipal, o IHRU e o Ministério da Habitação, que tutela, homologa e financia. Relativamente às regras, ele esclareceu que as ruínas dentro de muralhas não estão englobadas em quaisquer programas de



apoio à habitação e que, se a Câmara Municipal interviesse numa ruína do centro histórico, seria ilegal, uma vez que nem está previsto na Estratégia Local de Habitação. No âmbito do regulamento de apoio à habitação, estão definidas as regras para o concurso, que vai até 2026. Perante um aviso que termina no final de março, esta estratégia tem estado a ser feita para responder e estar de acordo com o aviso, determinando que todas as obras têm que estar terminadas até junho de 2026, e que só as casas que cumpram este critério serão reembolsadas. Outra das regras implementadas foi a de que a Câmara Municipal se candidate ao que tenha possibilidade de fazer e está a trabalhar na macro estratégia, independentemente de ser financiada ou por fundos próprios. Explicou que, com os terrenos que a autarquia tem disponíveis neste momento e o calendário de 2026, a quantidade de casas que têm de ser feitas é muito maior. Será necessário rever a estratégia após 2026 para fazer face a um número muito maior de casas que fazem falta neste momento. Esta nova estratégia tem o objetivo de todos os anos, serem construídos mais fogos, ao contrário do que se tem feito nos últimos anos, que levou ao problema atual de falta de habitação. Informou que estão a ser negociados um conjunto de lotes para fazer face às necessidades de um número considerável de casas, que poderá chegar a seiscentas casas, e noutro conjunto poderá chegar aos mil fogos. Desta forma, será possível criar ou reativar as cooperativas, que serão beneficiadas com a criação destes terrenos. Pretende-se que, nesses terrenos, sejam construídos fogos que permitam ser vendidos com as regras definidas, onde se estabeleceriam quantos apartamentos de cada tipo se destinariam a essa opção, havendo espaço para cada tipo de casa. O Presidente informou que o acordo com o IHRU é a base para que estas regras sejam definidas e para que se tenha o apoio do PRR, apresentando condições para o poder fazer e ser reembolsado por isso.-----

-----O Sr. Nuno Serafim (PSD) referiu que desde janeiro de 2022 se dizia que os procedimentos a adotar eram de uma determinada maneira. No entanto, desde fevereiro de 2024, verificamos que as coisas já são feitas de outra forma. Esta mudança de opinião por parte da Câmara Municipal vai contra os eleitos e a própria Assembleia Municipal, sobretudo do PS. Expressou que estão esclarecidos sobre a forma de gestão do Município de Lagos e informou que mantém o seu sentido de voto, ficando na expectativa de outros membros da assembleia reagirem a esta tomada de medidas e à forma como gerem toda esta situação. É lamentável que ao longo de três anos tenham esquecido que construir cem casas dá o mesmo trabalho que construir doze casas, e até 2026 as casas devem estar prontas. Sugeriu pedir um parecer para acelerar as coisas, uma vez que demoraram três anos a ser construídas. Não é correto afirmar que o programa Primeiro Direito e o IHRU não pressupõem, nesta fase, a integração de outro tipo de aplicação ou dinâmica da Estratégia Local de Habitação. O programa Primeiro Direito está previsto para as zonas de génese ilegal, e nas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), não estando contemplado no Plano Diretor Municipal (PDM). Ficaré aguardando para ver o resultado.-----

-----O Sr. Presidente da Junta de Freguesia São Gonçalo de Lagos, Carlos Saúde (PS) referiu que a forma de elaborar as deliberações, como já foi dito, não está correta nem errada e dada a situação indicou o sentido de voto além disso realçou a importância



Fl. 42v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

da construção das cento e sessenta casas em Lagos agradecendo o parecer da Divisão Jurídica da Câmara Municipal e que não se opõem a esta Assembleia pedir o parecer à ANAM e à CCDR para que todos possam votar em consciência.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) referiu que, em relação à deliberação da Câmara Municipal, a situação é bastante clara e que discordam do parecer da Divisão Jurídica. Argumentou que não houve nada que alterasse a Lei e que esta mudança de procedimento não está de todo fundamentada na Lei. Enfatizou que não estão a desconfiar dos serviços nem do documento. Em 2018, foi apresentado o Programa Local de Habitação, que incluía as mesmas medidas que este documento atual apresenta, e passados seis anos, ainda não foi entregue nenhuma casa. Lamentou que esta revisão não vá além disso. É de salientar que, embora o aumento do número de fogos seja uma ação positiva, continua a ser um número insuficiente, devido ao aumento das inscrições para casas, e nota-se uma grande lentidão em todo o processo.-----

-----O Sr. Daniel Guerreiro (CHEGA) considera que é uma proposta muito importante e urgente, no entanto faltam alguns pareceres que deveriam ser pedidos e só depois apresentar esta proposta e indicou o sentido de voto.-----

-----A Sra. Presidente da Assembleia Municipal, Maria Joaquina Matos (PS) referiu que a mesa da Assembleia Municipal reuniu no dia cinco de março, verificou a contextualização legal da proposta e resolveu aceitar a proposta por a mesma ser legal e a Lei tem uma componente política. Mais informou que concorda no pedido de parecer à CCDR e à ANAM e de se tratar do assunto em sede de Comissão Permanente sendo que as deliberações estão consoante a Lei sendo uma questão de visão.-----

-----Posto isto, colocou-se à votação a **PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE LAGOS**, obtendo o seguinte resultado:

	PS	PSD	CDU	LCF	CHEGA	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	15	0	0	0	0	0	15
ABSTENÇÕES	0	0	0	0	0	0	0
VOTOS CONTRA	0	3	2	2	1	1	9

-----**DELIBERAÇÃO N.º 24/AM/2024:**

-----**Aprovada**, por maioria, a atualização da Estratégia Local de Habitação de Lagos, nos termos da alínea h) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública extraordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024.-----

-----O Grupo Municipal Singular do CHEGA apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Neste ponto, registamos que só agora em 2024 pretende agora a Câmara Municipal atualizar um documento importantíssimo, mas que está profundamente desatualizado desde 2021 - o ano de eleições locais em que foi pomposamente apresentado. Sobre o documento em si, mais uma vez a Câmara Municipal apresenta uma proposta que não foi aprovada em Reunião de Câmara. Já vai ficando hábito este tipo de leviandade com que assuntos tão importantes como este são tratados no topo



da Câmara Municipal. Não admira, portanto, que os resultados para os munícipes não surjam. A informação da Divisão de Habitação foi bastante competente: “*deverá o assunto ser remetido com carácter de urgência à aprovação dos órgãos municipais, CML e AML, para posterior remessa ao IHRU*”. Mas o partido socialista entende a urgência como desleixo apressado. Prova disso é que este documento não tem a aprovação da Câmara que a informação e parecer do Departamento de Habitação bem refere. E por essa arrogância institucional e incompetência material do executivo socialista, consideramos que não está em condições de ser apreciado, e como tal não o poderemos aprovar.”-----

-----O Grupo Municipal do PSD apresentou a seguinte Declaração de Voto: “O PSD vota contra porque durante os vinte e dois anos a Governação Socialista em Lagos as deliberações, como esta, tinham de ser deliberadas primeiramente em sede de Reunião de Câmara e remetidas à Assembleia Municipal e consideramos que a forma que é colocada a deliberação não cumpre os requisitos legais exigíveis e que ao longo destes vinte e dois anos a Divisão Jurídica e todos os eleitos locais impuseram à Assembleia Municipal e consideramos que a Câmara Municipal é um órgão colegial composto por sete membros e que esses membros não tomaram qualquer posição na aprovação desse documento, neste sentido o PSD votou contra.”-----

-----O Grupo Municipal da CDU apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Fazemos da argumentação do PSD a nossa e lembrou que quem elaborou a proposta foi a empresa Oficina.”-----

-----O Grupo Municipal da LCF apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Relativamente ao ponto em análise, o Grupo Municipal LCF considera que: 1. Se trata de uma opção política que nós consideramos tardia e pouco ambiciosa para a escalada de necessidades verificada, pois: a) No que respeita à evolução do mercado habitacional no nosso concelho, de 2021 para 2022 os custos aumentaram substancialmente, quer para o valor mediano das vendas por m², quer para os encargos médios mensais por aquisição de habitação própria. No primeiro caso um acréscimo de 20% e no segundo caso um acréscimo de 40%. (p. 2) b) O aumento dos custos com materiais e mão-de-obra já eram relativamente previsíveis de 2021 para 2022, quando se sentiram os efeitos do Covid na vida das famílias e da economia. c) Também se verificou que, de 2020 para 2021, mais que duplicou o número de processos para uma solução habitacional e que seria expectável continuar a aumentar. (p. 5) d) Constatamos que em 2024 os custos de reabilitação por alojamento (fogo) acrescem à volta de 5.500,00 euros/fogo, a avaliar pelo gráfico da p. 7. e) Sendo 40% dos requerentes da faixa etária de população ativa, importante para a dinamização da nossa economia, e potencialmente motivada para a constituição de família, uma mais valia; sendo ainda o rendimento anual líquido de 13.500 euros para 70% dos requerentes (ordenado mínimo nacional); e sendo ainda 2/3 das requerentes mulheres com agregado familiar, uma faixa vulnerável da população, justificava-se uma intervenção mais precoce, preventiva e proactiva na gestão deste problema. Com todas estas implicações, não se justifica ter a CML demorado quase três anos para atualizar o ELH no contexto de uma realidade que era já previsível; 1. Relativamente à questão formal relativa à ausência de informação objetiva sobre a aprovação do



Fl. 43v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

documento em reunião de Câmara, previamente à sua votação em AM, levanta-nos de novo dúvidas quanto à legalidade do mesmo, à semelhança do que já ocorrera anteriormente, em sessão anterior da AM, com o Regulamento Municipal de Apoio ao Acesso à Habitação de Lagos. Com efeito, não tendo havido qualquer alteração da legislação em vigor sobre esta matéria, a mudança de postura e de procedimentos por parte do Executivo Municipal em não explicitarem o ato de votação e aprovação deste tipo de documentos em reunião de Câmara como condição necessária à aprovação do seu envio para o órgão deliberativo AM, não está ainda clarificada e muito menos justificada. O facto de haver um parecer sobre este assunto por parte dos serviços jurídicos da Câmara Municipal que vai ao encontro do ponto de vista do Executivo Municipal não esclarece e muito menos esgota o assunto dado ser apenas uma posição suscetível de ser contestada ou corroborada por outros organismos competentes no sentido de atingirmos um nível de aceitação mais consistente quer num sentido quer noutro. Assim, à sugestão da CDU e do PSD, de se solicitar um parecer jurídico à CCDR, sugerimos também um parecer complementar à ANAM no sentido de melhor se clarificar e consolidar uma decisão final sobre a legalidade dos procedimentos adotados pela CML sobre esta matéria. Atendendo ao exposto, e até nova ordem, iremos votar contra a proposta da atualização da ELH". -----

-----PONTO 2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO DE LAGOS - Foi dispensada a

leitura da Informação em causa, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob o número D-679-10.-

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira referiu que o ponto não deveria ter sido retirado e que se deve pedir um parecer jurídico para esclarecer todos.-

-----A Sra. Vereadora Sara Coelho referiu que este documento é novo e que, ao ser elaborado, tentou-se torná-lo o mais completo possível, contemplando o máximo de situações que possam surgir. O objetivo foi colmatar todas as possíveis eventualidades, abordando não apenas as modalidades de arrendamento disponíveis, mas também a gestão dos contratos de arrendamento e das habitações, bem como os diferentes regimes de renda. A partir dessa base, o documento explica a gestão, as sanções e os benefícios que os arrendatários poderiam obter, resultando de várias modalidades de arrendamento que abrangem a questão dos fogos disponíveis para arrendamento e dos terrenos para atribuição e autoconstrução. Este regulamento irá incorporar a legislação que o sustenta, bem como outros documentos relevantes.-----

-----O Sr. Rui Araújo (PSD) referiu que iriam apresentar duas propostas de alteração e questionou sobre a informação fornecida pela Divisão da Coesão Social e da Habitação do Município. A Câmara Municipal, não tendo ninguém disponível para realizar esta tarefa, entregou-a à empresa Oficina, pedindo esclarecimentos sobre o tipo de instituição, uma vez que não ficou claro no documento. Também apontou que as siglas deveriam ser escritas por extenso, e não apenas abreviadas. Além disso, mencionou que o termo "arrendamento acessível" deve ser detalhado no próprio documento, e sugeriu que a definição geral dos parâmetros de arrendamento acessível seja transferida para um anexo, que poderá ser alterado pela Câmara Municipal em



vez da Assembleia Municipal. Em relação à parte jurídica do documento, pediu uma revisão sistemática do anexo do regulamento, considerando-o confuso. Especificamente sobre as propostas de alteração, sugeriu que na secção 4, onde se menciona que o concurso é por sorteio, o objeto e as modalidades devem ser claramente definidos, e os critérios devem ser mencionados no regulamento. No ponto 4 do artigo 24.º, considerou confuso falar em "classificação" e "sorteio". Quanto ao artigo 74.º, observou que não está em conformidade com a Lei 75/2013, pois está a delegar uma competência da Assembleia Municipal para a Câmara Municipal.-----

-----O Sr. Fernando Ildefonso (LCF) questionou, se no artigo 31.º, existem precedências e se são organizados segundo uma escala de valor, dando exemplos, uma vez que não existe a identificação desses pesos e, caso não haja, então fica confuso.--

-----A Sra. Vereadora Sara Coelho respondeu que a Oficina é uma associação e que, durante a construção deste regulamento, contou com a participação de um jurista que tem trabalhado nestas questões de Habitação. Em relação à fórmula de arrendamento acessível, referiu que o concurso é por sorteio, mas os cidadãos terão que preencher um conjunto de condições para que possam estar incluídos no grupo de pessoas a serem sorteadas. Também é possível atribuir uma classificação a quem esteja dentro de determinados critérios, permitindo a entrada por essa via. Quanto ao artigo 74.º, explicou que, de acordo com o que lhe foi informado por um jurista, relativamente à legislação que sustenta este documento, os anexos estão definidos na própria Lei. Assim, se a Lei mudar, automaticamente o regulamento será alterado, sem necessidade de um novo período de consulta pública, como está previsto no Código de Procedimento Administrativo. Em relação às questões da LCF, explicou que o documento estava organizado de outra forma e que, no tipo de arrendamento apoiado, entrava-se em outro tipo de concurso, onde a inscrição era direta e com outro tipo de procedimento. Dessa forma, foi feita uma reorganização do documento para permitir outro tipo de concurso, evitando repetições no texto. Sobre o acesso ao arrendamento acessível e suas precedências, explicou que são definidas caso a caso, e existe a possibilidade de serem ajustadas ao longo do tempo, para que o regulamento possa ser utilizado por um longo período sem a necessidade de ser revisto e aprovado novamente. Salientou que, se o documento for muito rígido, corre-se o risco de ficar desatualizado em relação à realidade. Os critérios de pontuação permitem ponderar mais um fator em detrimento de outro, podendo ser definidos caso a caso, dando exemplos.-----

-----O Sr. José Santos (BE) referiu que, sobre a proposta de alteração ao regulamento concorda com a segunda proposta mas não concorda com a primeira e sempre que este regulamento for sujeito a alguma alteração o documento deverá voltar à Assembleia Municipal.-----

-----O Sr. Rui Araújo (PSD) referiu que o artigo 49.º número dois deveria ter os prazos definidos e que este regulamento não segue a indicação da Divisão Jurídica.--

-----O Sr. Márcio Viegas (PS) referiu que consideram que é um documento extenso e complexo e felicitou a Câmara Municipal por este documento que contém todas as tipologias e flexível e indicou o sentido de voto. Conhece o trabalho da Oficina que



Fl. 44v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

tem colaborado com várias entidades oficiais nacionais e internacionais, e, este documento, antecipa praticamente todas as necessidades.-----

-----O Sr. Nuno Serafim (PSD) reforçou que o que se considera que está errado prende-se com a organização dos artigos devendo haver a diferenciação entre a categoria e o tipo de enquadramento dos concursos e, por não ter sido feita, o documento torna-se confuso; relativamente à eliminação do artigo 74.º da forma que está redigido não lhes parece ser admissível estar da forma como está apresentado; relativamente ao trabalho da Oficina reconheceu o trabalho desenvolvido e deu alguns exemplos, lembrou o excelente trabalho realizado no âmbito do orçamento participativo que a autarquia abandonou sugerindo a cooperação desta associação para a reativação deste orçamento.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, referiu que o facto de terem encontrado apenas dois artigos com algumas situações demonstra o trabalho realizado pela Câmara Municipal e pela Oficina. Em relação ao artigo 24.º, mencionou que a intenção é manter o sorteio e ter uma pré-seleção para não colocar todos os candidatos ao mesmo nível. Destacou que basta olhar para os Anexos e consultar os Decretos-Lei, e se a Lei geral mudar, o documento terá que ser alterado. Também expressou que poderiam ter ido mais além, mas o que tentaram fazer foi mostrar o ponto de partida, não havendo necessidade de fazer novas definições, e entenderam ser desnecessárias as alterações nos mesmos.-----

-----O Sr. Nuno Serafim (PSD) agradeceu a resposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal e ressaltou que a redação do texto, conforme está elaborada, não é adequada. Mencionou que o Sr. Presidente também indicou que não seria apropriada, tratando-se de uma questão hierárquica. Quando a Lei é alterada, o documento precisa ser adaptado. Na opinião do PSD, a forma como este documento está redigido não está em conformidade com a legislação que define as competências da Câmara Municipal. Indicou o sentido de voto, lembrando que o parecer da Divisão Jurídica não está a ser considerado e as várias questões identificadas não foram corrigidas.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira respondeu que subscreve a maioria das ações do milhar de funcionários da Câmara Municipal até à versão final e que o parecer que vem respeita à chefe da Divisão da Ação Social.-----

-----A Sra. Vereadora Sara Coelho referiu que foi tudo acautelado e deve-se olhar para a informação vinda da Divisão Jurídica que diz que após o acórdão do Tribunal Constitucional o documento foi todo revisto e reorganizado, foi a consulta pública e a nota da Divisão Jurídica diz que está tudo em conformidade.-----

-----Posto isto, foi colocada a votação a primeira proposta de alteração, apresentada pelo Grupo Municipal do PSD, ao Regulamento de Apoio ao Acesso à Habitação, obtendo o seguinte resultado:

	PS	PSD	CDU	LCF	CHEGA	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	0	3	0	2	1	0	6
ABSTENÇÕES	0	0	2	0	0	1	3
VOTOS CONTRA	15	0	0	0	0	0	15

-----**DELIBERAÇÃO N.º 25/AM/2024:**



-----**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Acesso à Habitação de Lagos, apresentada pelo Grupo Municipal do PSD: “Eliminação do ponto 4, do artigo 24.º que ao manter-se deixa de ser um concurso por sorteio e passa a ser um concurso por classificação o que é o oposto ao objeto do artigo.”-----

-----Posto isto, colocou-se à votação a segunda proposta de alteração, apresentada pelo Grupo Municipal do PSD, ao Regulamento de Apoio ao Acesso à Habitação, obtendo o seguinte resultado:

	PS	PSD	CDU	LCF	CHEGA	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	0	3	2	2	1	1	9
ABSTENÇÕES	0	0	0	0	0	0	0
VOTOS CONTRA	15	0	0	0	0	0	15

-----**DELIBERAÇÃO N.º 26/AM/2024:**

-----**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Acesso à Habitação de Lagos, apresentada pelo Grupo Municipal do PSD: “Eliminação do artigo 74.º, uma vez que a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro que refere que compete à Assembleia Municipal aprovar os regulamentos com eficácia externa e a Lei não prevê a delegação na Câmara Municipal de uma competência da Assembleia Municipal pelo que a Câmara não pode alterar um regulamento e os anexos fazem parte do mesmo.”-----

-----Posto isto, colocou-se à votação a **PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO DE LAGOS**, obtendo o seguinte resultado:

	PS	PSD	CDU	LCF	CHEGA	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	15	0	2	0	0	1	18
ABSTENÇÕES	0	0	0	2	0	0	2
VOTOS CONTRA	0	3	0	0	1	0	4

-----**DELIBERAÇÃO N.º 27/AM/2024:**

-----**Deliberado**, por maioria, aprovar o Regulamento Municipal de Apoio ao Acesso à Habitação de Lagos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública extraordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024.-----

-----O Grupo Municipal do PSD apresentou a seguinte Declaração de Voto: “O PSD votou contra uma vez que, ao não serem aprovadas as nossas propostas de alteração o documento não se encontra de acordo com a Lei e também os critérios de seleção mostram-se demasiados gerais atribuindo poderes discricionários ao Município na atribuição das habitações.”-----

-----O Grupo Municipal da CDU apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Votámos a favor do documento no seu conjunto apesar de lamentarmos que existam membros da Assembleia Municipal que nem pelas suas competências votam a favor.”

-----O Grupo Municipal Singular do BE apresentou a seguinte Declaração de Voto: “O Bloco de Esquerda votou a favor, mas lamenta o não se ter retirado o artigo 74.º.”-



Fl. 45v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
D E
LAGOS

-----O Grupo Municipal da LCF apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Relativamente ao ponto em análise, o Grupo Municipal LCF considera que: 1. Não sendo, á priori, identificados os pesos de ponderação a atribuir aos critérios de seleção dos candidatos ao apoio à habitação, tal implica que os mesmos estejam sujeitos a tratamento pouco criterioso e abram francas possibilidades de atribuição de poderes discricionários ao município; 2. No Art.º 24.º, ponto 4, se expressa pouca clareza quanto ao carácter do concurso, se por sorteio ou por classificação o que conduz a uma interpretação confusa e pouco transparente acerca dos mecanismos que se pretendem instituir. Se se pretende que seja por sorteio, não se pode fazer uma seriação prévia com base em critérios que ultrapassam as condições gerais de acesso ao concurso. Este ponto do artigo deveria por isso ser eliminado; 3. A Lei 75/2013 de 12 de setembro, no seu artigo 25.º, n.º 1, alínea g) prevê que compete à Assembleia Municipal “aprovar os Regulamentos com eficácia externa”, não estando previsto na mesma que a CML assumira essa prerrogativa. Ora, o Art.º 74.º desta proposta de Regulamento aponta para a possibilidade de a CML poder vir a alterar/atualizar o Regulamento bem como os seus anexos. Neste sentido, é nosso parecer que poderá não estar a ser respeitada a Lei em vigor. Pelas razões expostas vamos abster-nos nesta votação.”-----

-----O Grupo Municipal Singular do CHEGA apresentou a seguinte Declaração de Voto: “A Habitação no município de Lagos é muito especial. Na última sessão os partidos do costume rejeitaram a proposta do *CHEGA – lacobrigenses primeiro*, que defendia precisamente dar prioridade aos lacobrigenses e aos residentes mais enraizados no acesso às poucas habitações municipais que estão em projeto. O município de Lagos é aquele município que não construiu casas no passado recente. É aquele município que não consegue construir as casas que projeta, e muito menos as que se compromete. E Lagos é até aquele município que até tem algumas casas novas prontas há vários meses, mas não as consegue entregar, e vão ficando abandonadas e vandalizadas. Faz quase uma década que o executivo socialista não entrega uma única casa nova. Mas este falhanço tem razões de competência, de capacidade e de personalidade. E o maior inimigo está dentro do próprio executivo. Sobre este documento, ainda na última sessão estivemos aqui a alertar exaustivamente o Sr. Presidente de que esta nova versão do regulamento de Apoio à Habitação não estava aprovado pela Câmara Municipal e que isso poderia ser um problema sério. Aliás logo na reunião da Comissão Permanente quando o problema foi levantado pelo CHEGA antes de qualquer outro, decidiu-se alertar a Câmara com tempo. A Câmara não ligou e na última sessão o sr. Presidente continuou a dizer que não fazia mal. Do alto da arrogância contrariada, o Sr. Presidente decidiu retirar o ponto e voltou a levá-lo a Reunião de Câmara e com um parecer jurídico muito peculiar contra a posição responsável da Assembleia Municipal. Um parecer que está ao nível do que tem sido a administração desta presidência de Câmara nos últimos anos, ou seja, com mais erros e trapalhadas do que conclusões competentes. A verdade é que só chegados a Março de 2024 o executivo consegue finalmente apresentar a esta Assembleia um Regulamento de Apoio Habitacional devidamente aprovado. Fica aqui espelhada a competência e atenção que os socialistas têm para executar. Ainda assim, continua a



não apresentar qualquer informação sobre o processo de discussão pública e a Assembleia continua sem ter acesso ao adequado relatório, não havendo sequer uma preocupação da Câmara em informar os munícipes do processo e do seu resultado. Fica demonstrada novamente a falta de transparência e de cuidado para com esta Assembleia Municipal. Por haver bastantes dúvidas sobre determinados artigos do documento como foram também aqui elencadas pelas diferentes bancadas e por esta sequência de arrogância institucional do executivo socialista, o CHEGA não aprova esta proposta.”-----

-----**PONTO 3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DO MUSEU DE LAGOS** - Foi dispensada a leitura da Informação em causa, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob o número D-679-12.-----

-----O Sr. Rui Araújo (PSD) referiu que estão satisfeitos com o regulamento e informou que têm algumas propostas de alteração ao documento. A primeira proposta de alteração diz respeito à modificação do número um do artigo 7.º, de forma a evitar a necessidade de alterar o regulamento e submetê-lo novamente a aprovação. Em relação à segunda proposta de alteração, sugeriu que se acrescentasse ao número dois do artigo 7.º a expressão "ou do vereador com a competência delegada", para adequar ao artigo 42.º deste documento. Quanto à terceira proposta de alteração, esta refere-se à eliminação do ponto um do artigo 9.º, "sendo esse cargo desempenhado pelo Chefe de Divisão de Museus e Bens Culturais", uma vez que no Regulamento Orgânico do Município de Lagos poderá ser alterado e esta estrutura, que é flexível, pode ser modificada sem a necessidade de alterar o regulamento atual. Solicitou que estas propostas fossem votadas separadamente.-----

-----A Sra. Cristina Marreiros (LCF) referiu que têm algumas propostas de alteração para apresentar e congratularam-se pela atualização deste regulamento. No artigo 19.º, no ponto seis, não é mencionado o número de visitantes que o museu pode suportar. No entanto, o Núcleo José Formosinho tem recebido entre vinte e cinco a trinta visitantes, podendo incluir algumas visitas individuais. Ao atingir esse número de visitantes, o museu fecha as portas e só as reabre quando algumas pessoas saem, considerando que o museu possui onze salas, o que representa um rácio de 2,6 visitantes por sala, concluindo que está subaproveitado. Questiona quantas pessoas poderão entrar de forma a evitar que os visitantes tenham que esperar, o que poderia levar algumas pessoas a desistir de visitar o museu. Destacou a importância de Lagos ser um destino cultural, além das suas praias, podendo atrair visitantes interessados em cultura. Relativamente ao horário do museu, que vai de terça-feira a domingo, expressou satisfação pelo facto de, após seis meses fechado, o museu voltar a abrir aos domingos. Questionou quando o Núcleo do Forte Ponta da Bandeira será reaberto ao público. Em relação às propostas de alteração, sugeriu que os vários museus tenham horários de fecho desfasados para garantir que haja sempre um equipamento cultural aberto. Reforçou a ideia de que Lagos deveria ser um destino cultural, citando o exemplo do Castelo de Silves, que está aberto todos os dias. Além disso, sugeriu que o Museu de Lagos esteja aberto durante o horário de almoço.



Fl. 46v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Propôs também a inclusão da alínea F no ponto seis do artigo 21.º, prevendo a gratuidade da entrada no dia 25 de abril. Questionou como os munícipes podem comprovar a sua residência, uma vez que o cartão de cidadão atualmente não inclui essa informação, e como os desempregados dos Estados Membros da União Europeia e os guias turísticos podem comprovar o exercício das suas funções, especialmente com visitas previamente agendadas. Sugeriu que os profissionais turísticos sejam sempre isentados do pagamento de entrada no museu, pois muitas vezes visitam os locais para reconhecimento antes de levar os turistas, e propôs a alteração de "guia-intérprete oficial" para "guia-intérprete certificado", pois segundo a legislação, essa é a terminologia correta.-----

-----A Sra. Maria João Batista (PS) referiu que se pode constatar que Lagos tem investido muito na requalificação da sua rede museológica municipal estando explanado no museu de Lagos que ganhou um prémio em 2022 na categoria de Museu do Ano. Este museu teve um investimento bastante elevado que orgulha todos e o tornam um local apetecível e congratulou a Câmara Municipal por, após uma década, ter atualizado o regulamento que acompanha o novo visual e, com os novos serviços que também oferece, traz melhor qualidade a este serviço e indicou o sentido de voto.-

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Hugo Pereira, respondeu que o documento não necessita de retificação conforme está elaborado. Destacou que quem estiver na gestão deste equipamento terá que ser um diretor científico designado como diretor do museu devido à credenciação do museu. Essa pessoa deve possuir não apenas as habilitações técnicas, mas também a responsabilidade pela tutela do museu. Em relação à segunda proposta de alteração, explicou que o texto ficou como está porque essa competência lhe pertence e se essa responsabilidade passasse para outro vereador, seria mencionado. Com esta proposta de alteração, não haveria ganho em modificá-la. Sobre as questões da LCF, afirmou que se relacionam com a gestão do museu e que as capacidades definidas dizem respeito à capacidade de entrada e à capacidade definida. Consideram que não há necessidade de mudar, pois as condições das salas devem ser garantidas e monitorizadas, e existem regras para a entrada no museu. Em relação à forma de identificação, explicou que se as pessoas são de Lagos e são reconhecidas, devem apresentar prova de residência dentro do possível. A alternativa seria deixar de serem isentos. Quanto aos horários, mencionou que estão definidos conforme o regulamento. Sobre o Forte Ponta da Bandeira, afirmou que, com a entrada de novos colaboradores, é possível reabri-lo, e estão a preparar algum trabalho nessa área, justificando a reabertura. Em relação às datas de gratuidade do museu, afirmou que não faria sentido mencionar o 25 de abril e o dia de elevação de Lagos a cidade, pois se justificará integrar-se no programa das festas. Destacou que estão a trabalhar para que seja acessível a todos os visitantes e que todos os museus têm um núcleo associado. A maior parte do espólio exposto no museu tem origem no Dr. José Formosinho, no núcleo da escravatura ou no Forte da Ponta da Bandeira, que precisa ser reabilitado. Mencionou que a requalificação do museu foi interrompida devido a descobertas arqueológicas, mas esperam poder abrir o Museu de Arqueologia, sendo um grande equipamento cultural. Explicou que não será necessário alterar o regulamento para efetuar a alteração nos horários. Em relação à



questão do guia-intérprete, sugeriu que seja lido apenas como "guia-intérprete".-----
-----A Sra. Cristina Marreiros (LCF) explicou que desde 2011 depois de uma diretiva passou a ser guia-intérprete certificado e referiu que ficaram felizes por saber que o Forte Ponta da Bandeira irá reabrir, esperando que o horário esteja de acordo com o estabelecido pelos regulamentos e, reforçando, uma vez que entraram mais funcionários, desfazer o fecho dos museus em vez de fecharem todos os equipamentos no mesmo dia.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) lembrou que compete à Assembleia Municipal acompanhar e fiscalizar a atividade da Câmara Municipal e frisou a importância dos regulamentos que, antes de chegarem a este órgão, tem de haver uma fase intermédia em que as comissões da Assembleia Municipal possam apreciar, discutir e, numa fase posterior chegar à aprovação da Assembleia Municipal evitando que nesta última fase do documento as propostas da Câmara Municipal não sejam sujeitas a propostas de Alteração, sendo importante este passo.-----

-----O Sr. Rui Araújo (PSD) esclareceu que os dois artigos em questão dizem coisas diferentes e que o que propõem é a remoção do nome da Divisão para que se possa fazer modificações na Organização Orgânica da Câmara Municipal.-----

-----Posto isto, colocou-se à votação a primeira proposta de alteração, apresentada pelo Grupo Municipal do PSD, ao Regulamento do Museu de Lagos, obtendo o seguinte resultado:

	PS	PSD	CDU	LCF	CHEGA	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	0	3	0	2	1	0	6
ABSTENÇÕES	0	0	2	0	0	1	3
VOTOS CONTRA	15	0	0	0	0	0	15

-----**DELIBERAÇÃO N.º 28/AM/2024:**

-----**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Alteração ao Regulamento do Museu de Lagos, apresentada pelo Grupo Municipal do PSD: “Alterar o n.º 1, do artigo 7.º para “O ML está integrado na estrutura orgânica prevista no Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível do Município de Lagos” para que se houver uma alteração ao Regulamento Orgânico do Município de Lagos, não tenha que ser feita uma alteração do Regulamento do Museu de Lagos.”-----

-----Posto isto, colocou-se a votação a segunda proposta de alteração, apresentada pelo Grupo Municipal do PSD, ao Regulamento do Museu de Lagos, obtendo o seguinte resultado:

	PS	PSD	CDU	LCF	CHEGA	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	0	3	2	2	1	1	9
ABSTENÇÕES	0	0	0	0	0	0	0
VOTOS CONTRA	15	0	0	0	0	0	15

-----**DELIBERAÇÃO N.º 29/AM/2024:**

-----**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Alteração ao Regulamento do Museu de Lagos, apresentada pelo Grupo Municipal do PSD: “Acrescentar no n.º 2, do artigo 7.º “ou do vereador com a competência delegada”, por forma a ficar



Fl. 47v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

adequado ao artigo 42.º.”-----
-----Posto isto, colocou-se à votação a terceira proposta de alteração, apresentada pelo Grupo Municipal do PSD, ao Regulamento do Museu de Lagos, obtendo o seguinte resultado:

	PS	PSD	CDU	LCF	CHEGA	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	0	3	2	0	0	0	5
ABSTENÇÕES	0	0	0	0	1	0	1
VOTOS CONTRA	15	0	0	2	0	1	18

-----**DELIBERAÇÃO N.º 30/AM/2024:**

-----**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Alteração ao Regulamento do Museu de Lagos, apresentada pelo Grupo Municipal do PSD: “Eliminar no ponto 1, do artigo 9.º “sendo esse cargo desempenhado pelo Chefe de Divisão de Museus e Bens Culturais” uma vez que o Regulamento Orgânico do Município de Lagos pode ser alterado e esta estrutura que é flexível ser alterada e não será necessário alterar o atual Regulamento.”-----

-----Posto isto, foi colocada à votação a quarta proposta de alteração, apresentada pelo Grupo Municipal da LCF, ao Regulamento do Museu de Lagos, obtendo o seguinte resultado:

	PS	PSD	CDU	LCF	CHEGA	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	0	3	2	2	1	1	9
ABSTENÇÕES	2	0	0	0	0	0	2
VOTOS CONTRA	13	0	0	0	0	0	13

-----**DELIBERAÇÃO N.º 31/AM/2024:**

-----**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Alteração ao Regulamento do Museu de Lagos, apresentada pelo Grupo Municipal da LCF: “Artigo 21.º - n.º 2 - Acrescentar “alínea f) - Gratuitidade no dia 25 de Abril”.”-----

-----Posto isto, colocou-se à votação a quinta proposta de alteração, apresentada pelo Grupo Municipal da LCF, ao Regulamento do Museu de Lagos, obtendo o seguinte resultado:

	PS	PSD	CDU	LCF	CHEGA	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	0	3	0	2	1	0	6
ABSTENÇÕES	1	0	2	0	0	1	4
VOTOS CONTRA	14	0	0	0	0	0	14

-----**DELIBERAÇÃO N.º 32/AM/2024:**

-----**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Alteração ao Regulamento do Museu de Lagos, apresentada pelo Grupo Municipal da LCF: “Artigo 20.º - n.º 2 - Acrescentar “Os Núcleos terem dias de fecho desfasados”.”-----

-----Posto isto, colocou-se à votação a **PROPOSTA DE REGULAMENTO DO MUSEU DE LAGOS**, obtendo o seguinte resultado:



	PS	PSD	CDU	LCF	CHEGA	BE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	15	3	2	0	0	1	21
ABSTENÇÕES	0	0	0	2	1	0	3
VOTOS CONTRA	0	0	0	0	0	0	0

-----**DELIBERAÇÃO N.º 33/AM/2024:**

-----**Deliberado**, por maioria, aprovar o Regulamento do Museu de Lagos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2023.-

-----O Grupo Municipal da LCF apresentou a seguinte Declaração de Voto: “A atualização do Regulamento do Museu de Lagos resultou num documento bem elaborado, de acordo com a Constituição da República Portuguesa e do Regime Jurídico das Autarquias Locais, seguindo a legislação que suporta estes regulamentos. Não obstante, LCF tem algumas questões que gostaria de ver respondidas. Entre as nossas dúvidas mencionamos o artigo 19, ponto 6, alínea b) onde é mencionado o número de visitantes aceites para participar nas diversas atividades desenvolvidas pelo Museu. No entanto, não há menção ao número de visitantes que podem estar simultaneamente a usufruir dos vários núcleos e, nomeadamente, no Núcleo Dr. José Formosinho tem-se optado por uma média de 25/30 visitantes. Tendo o referido equipamento 11 salas, dá uma média de 2,3/2,7 pessoas por sala, o que nos parece um subaproveitamento dos espaços, origina grandes filas de visitantes em plena rua, levando muitos dos potenciais visitantes a desistir da visita. Quando queremos ir para além do sol e praia, e afirmarmo-nos como destino cultural a forma como se articulam os espaços culturais e as visitas deixa muito a desejar. No artigo 20º, ponto 1, relativamente ao horário é mencionado que o Museu (ou os seus diferentes núcleos) está aberto de terça-feira a domingo. Depois de vários meses encerrado, finalmente vai reabrir ao domingo o Núcleo Dr. José Formosinho e perguntamos para quando a abertura do Núcleo Forte da Ponta da Bandeira. Nesta questão do horário, já há vários anos que se vem sugerindo um fecho desfasado dos vários núcleos, permitindo que todos os dias existia, pelo menos, um equipamento aberto ao público, tendo sempre espaços culturais visitáveis no Município. Sugerimos ainda a abertura do Núcleo Dr. Formosinho, claramente o mais visitado por nele se incluir o Monumento Nacional Igreja de Stº António, durante a chamada hora do almoço, ou seja, um horário sem interrupção. No artigo 21º, ponto 2 entendemos e propomos que se deve também ter gratuidade no dia 25 de Abril, uma vez que essa data também nos remete para o livre acesso à cultura. No mesmo artigo, no ponto 3 questionamos como se comprovam as isenções mencionadas nas alíneas c), h) e n). Ainda em relação à alínea h), quando não há marcação prévia dos grupos como se processa a entrada do profissional de turismo? É nosso entender que estes profissionais deveriam ter acesso gratuito, mesmo sem acompanhar visitantes, desde que em visita de reconhecimento dos espaços. No ponto 4 do mesmo artigo, onde se mencionam os descontos vimos propor a alteração da alínea e) da terminologia Guia-Intérprete Oficial, passando a Guia-Intérprete Certificado, de acordo com as novas normas. Embora reconheçamos



Fl. 48v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

a importância do documento e concordemos com o mesmo na sua essência, não podemos deixar de sentir a intransigência por parte do Executivo às alterações propostas, que apenas visavam melhorar e nunca diminuir o trabalho efetuado. A não aceitação da proposta de no dia 25 de abril o Museu ter entrada gratuita, com a explicação que de acordo com as várias atividades podem surgir mais datas em que há gratuidade, incluindo esta, comprova essa inflexibilidade em aceitar sugestões. Com esta lógica, não vale a pena ter dias gratuitos mencionados no Regulamento. Todos podem ser incluídos nas atividades a desenvolver. O Executivo não respondeu às questões aqui mencionadas, ficaram por esclarecer as dúvidas levantadas. Estes são os motivos que levam a que LCF se abstenha na votação do Regulamento do Museu de Lagos, um documento importante, necessário, mas que poderia ser melhor.”-----

-----O Grupo Municipal do PSD apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Nós votamos a favor porque é um regulamento importante para o Município e em regra geral está bem feito, no entanto lamentamos a falta de sentido democrático que existe por parte do PS que não aceita umas propostas de melhoria que retiram umas incongruências que existem no regulamento.”-----

-----O Grupo Municipal Singular do CHEGA apresentou a seguinte Declaração de Voto: “O Partido CHEGA entende os museus de Lagos como uma oportunidade para expandir o conhecimento da cultura lacobrigense e não como um canal de receitas. Entendemos que a Igreja de Santo António é um monumento Nacional que merece o devido destaque maior que uma mera sala de um museu. Somos ainda pela abertura gratuita em períodos de época baixa e nada disto está presente nesta proposta. Votamos por isso abstenção porque consideramos que o documento deveria ter tido maior discussão, incluindo ter sido apresentado à Comissão Especializada apropriada desta Assembleia Municipal por forma a obter contributos como os que foram aqui hoje apresentados e rejeitados pela maioria socialista.”-----

-----O Grupo Municipal da CDU apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Nós votamos a favor porque na generalidade concordamos com o regulamento que foi apresentado e com o pormenor de que poderia ser melhorado e lembramos que estes regulamentos deveriam ser melhor acompanhados naquilo que compete a esta assembleia nas comissões deste órgão.”-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA:** De seguida foi aprovada, por unanimidade, a minuta de todas as deliberações tomadas pela Assembleia Municipal no decurso da presente Sessão.-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Em todas as deliberações tomadas no decorrer da presente Sessão, foi utilizada a forma de votação por braço levantado e por Grupo Municipal representado na Assembleia.-----

ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Assim a Sra. Presidente da Mesa, Maria Joaquina Matos (PS), após consulta à Assembleia, declarou encerrada a Sessão, eram 23 horas, do dia 6 de março de 2024, da qual, para constar, foi extraída a presente Ata que eu, Maria Paula Dias da Silva Couto, 1.ª Secretária da Mesa da Assembleia Municipal de Lagos, mandei lavrar, subscrevi e assino juntamente com a sua Presidente, Sra. Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 49

.....

.....
